



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 049/2019

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais do dia 04 ao dia 06 de março de 2019, por ocasião das festividades de carnaval.

Art. 2° - Os serviços públicos essenciais não poderão ser interrompidos, devendo funcionar em regime de plantão.

Parágrafo Único: Os servidores que trabalharem em regime de plantão nos dias de ponto facultativo deverão compensar o horário efetivamente trabalhado, em outro dia, previamente agendado em comum acordo com o seu Coordenador, Gerente ou Diretor imediato, devendo a compensação ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2019 e ser comunicada com antecedência ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de fevereiro de 2019.

Iran Silva Couri

Prefeito Municipal